

Direitos Humanos: um olhar a partir do programa de cotas nas Universidades

MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE¹

PAULO RENATO FOLETTO²

Resumo: Exclusão e inclusão são um par dialético cujo conteúdo só é revelado se a abordagem for feita em conjunto, e não isoladamente por um dos polos - incluir *versus* excluir. No âmbito educacional, a inclusão excludente ocorre sob a forma de diferenciação nas condições de aprendizagem. Um dos aspectos apontados no discurso de inclusão é o acesso de todos às mesmas condições, entre elas o direito à educação. Nesse sentido, o governo federal criou as ações afirmativas com o discurso de reparar uma situação histórica de exclusão dos negros. Assim, o objetivo geral foi compreender os direitos humanos a partir do programa de cotas nas universidades. Metodologicamente, utilizou-se a pesquisa bibliográfica com autores, tais como Gentili, Kuenzer, Castel, entre outros. Optou-se pela abordagem de pesquisa qualitativa. O critério de escolha do universo se deu na consideração de poder discutir o programa de cotas no Ensino Superior. Utilizou-se a análise de conteúdo de Bardin (2010). Os resultados indicam que o governo inclui uma minoria na universidade em detrimento a outros, sem investir no aumento de vagas. Considera-se que o programa de cotas é um processo de inclusão excludente, pois se garante o ingresso dos “beneficiários” nas universidades, mas não a sua permanência, tampouco a qualidade necessária. Assim, ao ingressar na universidade por meio do programa de cotas, produz-se a inclusão, porém, ao estabelecer espaços determinados e limitados, produz-se a exclusão. Palavras-chave: Direitos humanos. Inclusão excludente. Programa de cotas.

Human rights: a look at the quota program in universities

Abstract: Exclusion and inclusion is a dialectical pair whose content is revealed only if the approach is done together and not alone by one of the poles - include x exclude. In the educational field the exclusionary inclusion occurs in the form of differentiation in the learning conditions. One of the aspects mentioned in the inclusion discourse is the access of everyone to the same conditions, among them the right to education. In this sense, the federal government created affirmative action with the discourse of repairing a historical situation of black exclusion. Thus, the general objective was to understand Human Rights from the quota program at universities. Methodologically, we used bibliographic research with authors such as Gentili, Kuenzer, Castel, among others. We opted for the qualitative research approach.

ach. The criterion of choice of the universe occurred in the consideration of being able to discuss the Quota Program in higher education. The content analysis of Bardin (2010) was used. The results indicate that the government includes a minority in the university to the detriment of others, without investing in the increase of vacancies. We consider that the Quota Program is an exclusive inclusion process, since it guarantees the entry of the “beneficiaries” in the universities, but neither the permanence nor the necessary quality is guaranteed. Thus, when entering the university through the Quotas Program, inclusion takes place, however, by establishing specific and limited spaces, exclusion takes place.

Keywords: Human rights. Excluding inclusion. Quota program.

Derechos humanos: una mirada desde el programa de cuotas en las universidades

Resumen: Exclusión e inclusión es un par dialéctico cuyo contenido sólo se revela si el enfoque se realiza en conjunto y no aisladamente por uno de los polos - incluir x excluir. En el ámbito educativo la inclusión excluyente ocurre bajo la forma de diferenciación en las condiciones de aprendizaje. Uno de los aspectos apuntados en el discurso de inclusión es el acceso de todos a las mismas condiciones, entre ellas el de derecho a la educación. En este sentido, el Gobierno federal creó las acciones afirmativas con el discurso de reparar una situación histórica de exclusión de los negros. Así, el objetivo general fue comprender los Derechos Humanos a partir del programa de cuotas en las universidades. Metodológicamente, utilizamos la investigación bibliográfica con autores tales como Gentili, Kuenzer, Castel, entre otros. Optamos por el enfoque de investigación cualitativa. El criterio de elección del universo se dio en la consideración de poder discutir el Programa de Cuotas en la enseñanza superior. Se utilizó el análisis de contenido de Bardin (2010). Los resultados indican que el gobierno incluye una minoría en la universidad en detrimento de otros, sin invertir en el aumento de plazas. Consideramos que el Programa de Cuotas es un proceso de inclusión excluyente, pues se garantiza el ingreso de los “beneficiarios” en las universidades, pero no se garantiza la permanencia, ni tampoco la calidad necesaria. Así, al ingresar en la universidad por medio del Programa de Cuotas se produce la inclusión, sin embargo, al establecer espacios determinados y limitados se produce la exclusión.

Palabras clave: Derechos humanos. Inclusión excluyente. Programa de cuotas.

Introdução

Este artigo é fragmento da tese de doutorado “Inclusão excludente: análise da ideologia do programa de cotas para o Ensino Superior no Brasil”.

O conceito de exclusão vem sendo caracterizado fundamentalmente pela redução sistemática de postos de trabalho e pelo surgimento de um contingente crescente de aptos ao trabalho sem trabalho. No entanto, destaca-se que a maioria dos estudos trata, sobretudo, da noção de “exclusão social” (SCOREL, 1999; NASCIMENTO, 1994; RIBEIRO, 1999; BUARQUE, 1994). Entretanto, essa “nova exclusão” refere-se aos atuais processos produtivos em associação com as políticas neoliberais (desde os anos de 1990) e a uma inserção submissa no mundo globalizado.

A origem do conceito de exclusão encontra-se na Europa, onde contraditoriamente foi gestado, sobretudo diante das transformações socioeconômicas dos anos de 1970. Dessa forma, esse termo influenciou as políticas e os programas que se desenvolveram na Europa, posteriormente sendo estendido aos outros continentes. O conceito de exclusão, em muitos casos, é confundido com outros termos, tais como marginalização, pobreza, privação, precariedade e vulnerabilidade, conceitos que colaboram para a compreensão desse termo.

Por conseguinte, a categoria exclusão foi se impondo até certo ponto, porque se encontrava diante de uma inovação conceitual e terminológica e permitia relançar um debate que parecia relativamente estagnado. A pretensão era superar noções, como privação, miséria, penúria, que evocavam rapidamente o sofrimento e o mal-estar dos que se encontravam submetidos a essas situações. Assim, o conceito de exclusão possibilitava fazer uma reinterpretação, apontando de forma mais evidente para as características estrutural, pluridimensional e dinâmica, tornando-se mais explicativa do novo panorama resultante das consequências da crise da década de 1970 e da consciência da necessidade de incorporar conceitos, como periferia, fratura e estigmatização (ESTIVILL, 2003). No entanto, o conceito de exclusão se estabeleceu para além da realidade francesa e europeia. Dessa forma, exclusão e inclusão são um par dialético cujo conteúdo só é revelado se a abordagem for feita em conjunto, e não isoladamente, por um dos polos (incluir *versus* excluir).

Dupas (2001) analisa a inclusão na perspectiva da sociedade globalizada e enfatiza os aspectos sociais e econômicos advindos da contradição entre a exclusão e a inclusão efetivadas em um sistema capitalista. Demonstra que é essa contradição que possibilita determinada lógica, na qual a inclusão é possível. Porém, não é, necessariamente, uma inclusão que minimiza as desigualdades sociais; ao contrário, ela aumenta e controla cada vez mais essas desigualdades, acirrando as diferenças sociais e econômicas entre as classes.

O discurso da inclusão é observado em uma sociedade cujo sistema preponderante e determinante é o capitalismo. Tal consideração expressa que, em uma sociedade de classes, na qual o lucro é objetivo a ser alcançado, a busca pela inclusão social é uma perspectiva que se insere em uma lógica distinta da que origina esse sistema (o capitalismo). Um dos aspectos apontados no discurso de inclusão é o acesso de todos às mesmas condições, entre elas o direito à educação. No entanto, o acesso aos bens e serviços nas mesmas condições não é pertinente à lógica do sistema, no qual, para sua manutenção, a exploração da força de trabalho dos sujeitos é um dos meios mais eficazes.

A sociedade está arraigada de comportamentos fundamentados nos princípios gerais da ideologia liberal que legitima e sanciona a sociedade de classes, o menor poder do Estado e a concepção segundo a qual os indivíduos mais talentosos devem ser materialmente recompensados. É impossível deixar de reconhecer as contradições existentes entre a macroeconomia e as possibilidades

de atendimento das reivindicações da classe trabalhadora, ou ainda a crise estrutural, cujas relações internacionais imperialistas destroem nações. Essas contradições têm sua origem na dicotomia entre trabalho e capital, que impossibilitam a inclusão real das classes menos favorecidas. Nesse processo, como ressalta Gentili e Alencar (2001), existem formas de exclusão social e educativa que se referem à negação dos mais elementares direitos humanos e que ocasionam paradoxais exemplos de segregação inclusiva ou de exclusão includente.

De acordo com Gentili (2009a), a combinação de alguns fatores define aquilo que se identifica como um processo de escolarização marcado por uma dinâmica de exclusão includente. O conceito de exclusão includente pretende chamar a atenção sobre a necessidade de pensar o conjunto de dimensões que estão constituídas em todo processo de discriminação, alertando que, a partir dessa multidimensionalidade, a necessária construção de processos sociais de inclusão sempre depende de um conjunto de decisões políticas orientadas a reverter às múltiplas causas da exclusão, e não somente algumas delas, particularmente as mais visíveis.

A exclusão includente identifica-se como a existência de várias estratégias para excluir o trabalhador do mercado formal, no qual ele tinha direitos assegurados e melhores condições de trabalho, e, ao mesmo tempo, colocar estratégias de inclusão no mundo do trabalho, mas sob condições precárias. No âmbito educacional, a inclusão excludente ocorre na forma de diferenciação nas condições de aprendizagem. Desse modo, entende-se que a exclusão includente faz referência à situação do trabalhador na estrutura capitalista. A inclusão excludente enfatiza o papel da escola na estrutura capitalista.

Gentili (2008) explica que ocorre um processo de inclusão excludente e de exclusão includente na educação, ou seja, a escola exclui de seus amplos direitos, garantidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Declaração dos Direitos da Criança, para incluir de forma precária. Assim, a imagem de uma minoria em desvantagem está embutida na ideia da educação compensatória por meio da linha da pobreza pela qual os grupos-alvo são identificados. Porém, a desigualdade de classe é um problema que atravessa todo o sistema escolar. As crianças pobres não estão diante de um problema isolado, mas sim dos efeitos mais perversos de um padrão mais amplo.

Para Kuenzer (2005), existe uma lógica denominada exclusão includente que corresponde a outra lógica, equivalente e em direção contrária, do ponto de vista da educação, ou seja, dialeticamente relacionada a ela, que é a “inclusão excludente”. Isso quer dizer: as estratégias de inclusão nos diversos níveis e modalidades da educação escolar aos quais não correspondam os necessários padrões de qualidade que permitam a formação de identidades autônomas intelectual e eticamente capazes de responder às demandas do capitalismo e superá-las.

Na inclusão excludente, Kuenzer (2005) chama a atenção para um conjunto de estratégias que apenas conferem “certificação vazia” e, por isso, consti-

tuem-se em modalidades aparentes de inclusão que fornecerão à justificativa pela incompetência para a exclusão do mundo do trabalho, dos direitos e das formas dignas de existência.

Nesse sentido, o governo federal criou as ações afirmativas com o discurso de reparar uma situação histórica de exclusão dos negros. Segundo Aníbal Quijano (2003), as ações afirmativas tiveram origem quando começou a constituição da América e do capitalismo colonial e moderno. Para poder impor sua lógica e seu padrão de poder, o capitalismo criou seus eixos fundamentais.

Para Bernardino (2002, p. 256-257), “as ações afirmativas são entendidas como políticas públicas que visam a correção de desigualdades sócio econômicas procedentes de discriminação atual ou histórica, sofrida por algum grupo de pessoas”. Essas ações afirmativas se concretizariam por meio de concessão de vantagens competitivas para membros de certos grupos que vivenciam uma situação de inferioridade, a fim de que, em um futuro estipulado, essa situação seja revertida. Assim, as políticas de ação afirmativa buscam, por meio de um tratamento temporariamente diferenciado, promover a equidade entre os grupos que compõem a sociedade.

Contemplado nas ações afirmativas está o sistema de cotas, mais conhecido como cotas raciais, o qual se entende por uma medida governamental com o intuito de criar vagas em instituições de ensino superior público. Porém, percebe-se que os programas sociais e educacionais são baseados em discursos “democráticos e includentes”, quando, na prática, o que se implantou foram ações objetivando dar organicidade à tarefa exigida pelos organismos internacionais para os países subdesenvolvidos de conter a crise do capital a partir das políticas de ajuste estrutural, ou seja, ocorre uma inclusão excludente.

Assim, este estudo aponta que o programa de cotas implantado em 29 de agosto de 2012 pelo governo brasileiro, que reserva nas instituições federais de Educação Superior, vinculadas ao Ministério da Educação, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, produz uma inclusão excludente. Argumenta-se que a política de inclusão proposta por esse modelo de política é uma medida paliativa. Desse modo, dissimula-se uma retórica includente apenas como um “desvio de olhar” para as reais condições de exclusão em que vivem as classes populares. Portanto, afirma-se que as ações afirmativas, principalmente o programa de cotas no Ensino Superior, não contribuem para a diminuição da desigualdade social.

Revisão da literatura

Neste século, o neoliberalismo tem subsidiado o discurso integracionista. A lógica liberal pode ser caracterizada como uma nova pedagogia da exclusão

e de inclusão (GENTILI, 2010) que instala, mais uma vez, a perversão da ideia de existência de uma fronteira, que separa hipotéticos excluídos de hipotéticos incluídos, de acordo com sua capacidade ou incapacidade individual de permanecer dentro ou fora das instituições, de seu saber, poder, ter, ser etc.

Conforme Robert Castel (1997), na França dos anos de 1990, foi possível assistir a uma completa explosão dos usos do termo “exclusão”. Diante disso, esse autor propõe substituí-lo ou usá-lo com cautela, para que seu esfacelamento não traduza o momento histórico atual, ou seja, o denunciamento, o assistencialismo, a exaltação festiva das diferenças e das identidades. O autor aponta algumas características da exclusão que deveriam implicar seu uso controlado. Entre tais características, ele salienta que aquilo que constitui a exclusão não se encontra na situação em si ou no excluído, mas em conjuntos de acontecimentos históricos, políticos, econômicos e sociais que culminam em um evento que acaba, por razões diversas, ganhando visibilidade. Isolar acontecimentos presentes de suas condições de possibilidades históricas pode implicar negação e renúncia de intervir de modo preventivo nos problemas detectados. A necessidade de interpretação de situações-limite dentro de um contexto maior permite ações mais permanentes, fundadas em acontecimentos que culminaram em uma situação do presente. Castel argumenta que, na maior parte dos casos, o excluído é de fato um desfilhado, cuja trajetória é feita de uma série de rupturas em relação a estados de equilíbrio anteriores mais ou menos estáveis ou instáveis.

Segundo Castel (1997), o termo “exclusão social” deveria ser utilizado para conceituar aqueles que se encontram em situações de extrema marginalização e abandono pelo Estado. A noção de marginalização extrema deixaria de fora todo aquele rol de pessoas que, de distintas formas, são atingidas por ações de Estado que visam minimizar efeitos sociais e econômicos gerados a partir de condições de vida precárias. Deixaria de fora também aquele rol de pessoas que são assistidas com vistas à sua recuperação ou reeducação, para que seja reinseridas na sociedade.

Na esteira da exclusão, Castel (1997) aposta no termo “desfiliação”, ao considerar que a exclusão se trata de um processo e que se ocupar dos excluídos mobiliza respostas técnicas, assim como exige um tratamento político, e sua proposta se dirige à aplicação de políticas cujas metas são preventivas, e não somente reparadoras.

Por exclusão, Michel Autès (2004) incorpora o termo “desligadura” para denominá-la, ao considerá-la como uma desligadura da esfera econômica em relação à esfera política, e recorre à responsabilidade do Estado para seu enfrentamento. Autès (2004) descreve o social como articulação da esfera política, econômica, cultural e doméstica. Considera que aparece uma tensão fundamental entre a esfera econômica e a esfera política, entre a economia de mercado dominada pelas relações de trabalho e a democracia política. A exclusão aparecerá

precisamente com a ruptura da articulação e da coesão social. Sobre as políticas públicas, Autès (2004) afirma que se encontra em um atoleiro sem saída que provoca impotência pública diante da exclusão.

Monique Sassier (2004) adverte a respeito dos riscos da estigmatização e da estabilização das lógicas segregativas da ação social, ao converter os itinerários de inserção em sistemas de proteção que provocam mais isolamento que intercâmbios. Considera que a questão fundamental é a justiça social e propõe novos laços entre o social e o político.

Sobre os programas de inclusão em desenvolvimento no Brasil, Leite (2011) pontua que nenhum oferece porta de saída, ou seja, apresentar esse tipo de solução como algo mais que emergencial não é apenas um equívoco, é uma orientação política de natureza claramente ideológica. “Dá-se aos pobres o seu lugar para conservá-los como tais” (LEITE, 2011, p. 27).

Conforme Magnoli (2007), há uma incompatibilidade com princípios do Estado moderno e as políticas baseadas na ideia de raça. Enquanto a organização democrática liberal trata todos os indivíduos indiferenciadamente, as políticas baseadas na raça separam os cidadãos e institucionaliza essa separação. Maggie e Fry (2007) compartilham essa percepção, argumentando que a lei que obriga todas as instituições federais de Ensino Superior a reservar cotas para negros significa uma mudança radical no estatuto jurídico republicano, que, até agora, ignora raça e pune o racismo como crime inafiançável e imprescritível. Desse modo, é possível inferir que as cotas raciais, ao tratar diferentemente os cidadãos, praticam um racismo às avessas.

Percebe-se nos discursos sobre cotas que aqueles que se posicionam contra baseiam sua argumentação no princípio da igualdade política e jurídica dos cidadãos, fundamento essencial da República alicerçado na Constituição brasileira. A lei de cotas, além de representar uma ameaça a esse princípio, poderia até aumentar o racismo, dando respaldo legal ao conceito de raça. Transformam classificações estatísticas gerais, como as do IBGE, em identidades e direitos individuais contra o preceito da igualdade de todos perante a lei (OLIVEIRA, 2007). Outra crítica às ações afirmativas se refere ao fato de que elas, quando aplicadas preferencialmente para o ingresso nas universidades, podem deixar de lado a grande maioria de negros que apresenta uma inserção precária no mercado de trabalho. Seria como uma política “para inglês ver”, que esconderia os problemas mais profundos da maioria da população negra no Brasil (OLIVEIRA, 2007).

Na concepção de Leite (2011), as políticas de ações afirmativas, notadamente as cotas, é um mosaico ideológico que promete, em nome da reparação social, uma suposta mobilidade social ascendente, adquirida a partir de uma desigualdade de gênero, etária, étnica etc., ou seja, nulifica-se a classe social, porque tudo passa a derivar de grupos específicos, que são deslocados de uma totalidade social.

Nesse encadeamento, o ingresso nos cursos de nível superior apresenta-se como a mais rápida oportunidade para a ascensão social. Troca-se o diploma de “doutor” pelo silêncio das reivindicações por uma educação integral, formadora e propedêutica desde a infância. A universidade resolverá os problemas de amanhã (LEITE, 2011).

As especificidades precisam ser vistas também no que possuem em comum, e, por esse prisma, é necessário considerar que as dificuldades encontradas pelos estudantes negros são as mesmas enfrentadas por estudantes pobres, filhos de trabalhadores não negros, que chegam às portas da universidade e não conseguem adentrá-las em função de uma educação formal deficitária, oferecida por “uma rede pública desqualificada pela falta de investimentos dos sucessivos governos” (LEITE, 2011, p. 28). Também eles são componentes de um segmento da sociedade que vive em precárias condições socioeconômicas.

Perde-se com isso o horizonte da luta coletiva. É por isso que as políticas de ações afirmativas, além de não serem políticas sociais, também não representam sequer a possibilidade de uma transição para políticas universalistas. A consequência imediata é o enfraquecimento da luta por novos direitos e a fragilização daqueles já conquistados (LEITE, 2011).

Nesse contexto, conforme apresenta Gentili (2006), a expansão do Ensino Superior no Brasil se tem sustentado em uma dinâmica de segmentação e diferenciação institucional que tende a reproduzir, no interior do sistema, as desigualdades de classe, gênero e raça que estruturam a sociedade brasileira.

“O contrário da educação inclusiva é, então, uma educação que se opõe à educação que segrega ou exclui uma parte daqueles que é suposto incluir” (CAPUCHA, 2010, p. 25). Para Gentili (2009b), a inclusão é um processo democrático integral que envolve a superação efetiva das condições políticas, econômicas, sociais e culturais que historicamente produzem a exclusão. No entanto, experimenta dificuldades para traduzir a legislação em políticas setoriais e em práticas pedagógicas que conduzam ao cumprimento efetivo dos direitos educativos consagrados nas leis, o apaziguamento das relações sociais e o apagamento dos conflitos. Assim, o discurso de inclusão carrega em seu bojo a contradição e o antagonismo peculiares ao embate de interesses sociais e econômicos entre as diferentes classes sociais e os diversos interesses entre classe trabalhadora e grupos dominantes.

Metodologia

O problema apresentado neste estudo – Direitos humanos: um olhar a partir do programa de cotas nas universidades – necessitava de uma abordagem aprofundada para entender o seu significado, ou seja, o que está por trás do discurso. Sendo assim, optou-se pela utilização da pesquisa qualitativa. O objeto de estudo é composto pelas:

- Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, que cria o Programa Diversidade na universidade.
- Decreto nº 4.876, de 12 de novembro de 2003, que dispõe sobre a análise, a seleção e a aprovação dos Projetos Inovadores de Cursos, o financiamento e a transferência de recursos, e a concessão de bolsas de manutenção e de prêmios de que trata a Lei nº 10.558/2002.
- Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, nº 9.029, de 13 de abril de 1995, nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012.
- Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012.

Como instrumento de coleta de informações, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, que permitiu um conhecimento do que já foi publicado sobre o assunto. Para estabelecer os nexos e as inter-relações dessas políticas públicas, recorreu-se à análise documental na perspectiva dialética. Foram utilizadas as etapas da análise de conteúdo segundo Bardin (2010), organizada em três fases: pré-análise; exploração do material; tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

A pré-análise é a fase em que se organiza o material a ser analisado com o objetivo de torná-lo operacional, sistematizando as ideias iniciais. Assim, selecionou-se e organizou-se o objeto de estudo, já mencionado. Procedeu-se à leitura flutuante de todo material com o objetivo de apreender e organizar, de maneira não estruturada, aspectos importantes para as fases seguintes.

A exploração do material constituiu a segunda fase, com a definição de categorias e a identificação das unidades de registro. A terceira fase diz respeito ao tratamento dos resultados, à inferência e à interpretação.

Apresentação e análise dos resultados

Entende-se ideologia como um conjunto de ideias ou pensamentos de uma pessoa ou de um grupo de indivíduos. A ideologia pode estar ligada a ações políticas, econômicas e sociais. A origem do termo ocorreu com Destutt De Tracy, que criou a palavra e lhe deu o primeiro de seus significados: ciência das ideias. Posteriormente, concluíram que essa palavra ganharia um sentido novo

quando Napoleão chamou De Tracy e seus seguidores de “ideólogos”, no sentido de “deformadores da realidade”. No entanto, os pensadores da Antiguidade Clássica e da Idade Média já entendiam ideologia como o conjunto de ideias e opiniões de uma sociedade (CHAUÍ, 2001).

A ideologia no pensamento marxista (materialismo dialético) é um conjunto de proposições elaborado com a finalidade de fazer aparentar os interesses da classe dominante com o interesse coletivo, construindo uma hegemonia daquela classe. A manutenção da ordem social requer, dessa maneira, menor uso da violência. A ideologia torna-se um dos instrumentos da reprodução do *status* e da própria sociedade (CHAUÍ, 2001).

Analisando os direitos humanos a partir do programa de cotas, entende-se que esse é o conceito de ideologia adotado. O Quadro 1 inclui os aspectos ideológicos do programa de cotas considerados no trabalho.

Quadro 1. Ideologia do programa de cotas.

CPCES – Caracterização do Programa de Cotas para o Ensino Superior	IPC – Ideologia do Programa de Cotas	Caracterização dos aspectos ideológicos
PA = perfil do aluno	CT = cidadãos transitórios sem experiência	Cidadãos transitórios são aqueles que possuem residência (inclusão), mas não possuem cidadania (exclusão).
	PDB = privação de determinados bens	A face manifesta da inclusão excludente é a privação de determinados direitos e bens sociais para ser, ao mesmo tempo, precariamente incluído em outras dimensões da produção da existência social.
INT = integração	DIFDI = tratar diferença como diversidade	A diferença é a qualidade do que é diferente ou aquilo que distingue uma coisa de outra, a falta de igualdade ou de semelhança. A diversidade diz respeito à qualidade, atributo ou estado de algo que possui diferentes formas ou tipos que se diversificam dentro de uma classe.
	ILNOS = inclusão legal negada pela ordem socioeconômica	A relação de exceção somente inclui algo por meio de sua exclusão. Exceção a que pertence e não pode pertencer ao conjunto em que está sempre incluído, ou seja, é uma inclusão por meio dos documentos legais, porém os cidadãos não são respeitados pela ordem socioeconômica.

NME = necessidade de mudanças estruturais	MES = massificação ensino superior	A ampliação de vagas por meio de instituições privadas interiorizou a Educação Superior e ampliou o acesso de uma faixa da população até então distante dos bancos acadêmicos. Entretanto, essa expansão, nem sempre realizada a partir de critérios de rigor, produziu um processo de massificação sem o necessário investimento pedagógico que essa condição exigia.
	RDSC = reprodução da desigualdade social e cultural	O discurso da reparação histórica tem sido uma prática de reprodução da desigualdade social e cultural, pois o que causa a exclusão não é ser afrodescendente, mas sim a distribuição desigual do poder e as desigualdades que dela resultam, o que é uma ideologia do sistema capitalista.
CIS = contribuição igualdade social	FSP = falsa sensação de pertencimento	A inclusão produz a falsa sensação de pertencimento quando exclui, gerando a culpabilização individual pelo suposto fracasso, pela incapacidade, pela incompetência, pela responsabilidade e pela vergonha da sua própria situação e de não estar adequado às exigências atuais.
INSER = inserção na sociedade	DAC = desigualdade no acesso ao conhecimento	No Brasil, existe grande desigualdade no acesso ao conhecimento. Uma dessas desigualdades reside no acesso ao Ensino Superior de qualidade, em que há duas opções: a educação como um bem público comprometido com a sociedade ou a educação mercadoria de precária qualidade.
	IDI = ideologia da inclusão	Pelo reconhecimento jurídico, todos somos cidadãos plenos de direitos e estamos dentro da ordem. Porém, há uma dualidade: a) flexibilização do trabalho; b) investimento e consumo do trabalho. Ou seja, incluem e excluem trabalhadores com diferentes qualificações.

Fonte: elaborado pelos autores.

O Quadro 1 permite evidenciar alguns aspectos ideológicos importantes do programa de cotas. Quando se abordam cidadãos transitórios, estes são considerados transitórios porque desafiam e complicam o conceito de residência e cidadania por insistirem no cruzamento da permanência e da transitoriedade en-

tre inclusão e exclusão. Ao transformar suas moradias temporárias em cidades dentro das cidades permanentes, as suas práticas espaciais também desestabilizam o tradicional entendimento de soberania e territorialidade (inclusão excludente).

Com relação ao programa de cotas, a transitoriedade também ocorre, considerando que tal programa inclui alguns em detrimento da exclusão de outros, ou seja, o programa de cotas no Ensino Superior produz espaços mutuamente excludentes, o dentro e o fora, a inclusão e a exclusão. O ser humano passa a ser um cidadão transeunte, cuja existência está na interseção de permanência na universidade e dentro da transitoriedade; o fora é parcialmente explicado por categorias existentes, como ser afrodescendente, renda *per capita*, moradia precária etc., e aponta permanentes distúrbios conceituais, pois não estão situados nem no interior do Ensino Superior, tampouco no exterior, mas em sua fronteira; eles são legais ainda que ilegais, são temporários ainda que permanentes.

Com relação à privação de determinados bens, o indivíduo em estado de pobreza está privado das virtudes de um direito proclamado como essencial para a vida social. Está privado de determinados direitos e bens sociais, por exemplo, a educação pública de qualidade. Assim, a falta de acesso à educação escolar patenteia a causa mais profunda: a desigualdade social associada à fragilidade no pacto federativo.

Essa situação não poderia deixar de impactar os sistemas de ensino no que se refere à qualidade do ensino e aprendizagem ofertados, caracterizando a inclusão excludente, quando não correspondem aos necessários padrões de qualidade que permitam a formação de identidades autônomas intelectual e eticamente capazes de responder às demandas do capitalismo e superá-las. A educação sem a qualidade necessária apenas produz uma certificação vazia, inclui o candidato no Ensino Superior, permitindo o acesso do sujeito à qualificação, mas não a garantia de uma formação de qualidade e a inserção no mercado de trabalho.

Analisando os direitos humanos sob o discurso do programa de cotas, constata-se a ideologia do sistema socioeconômico brasileiro que trata a diferença como diversidade, inserindo uma minoria étnica no Ensino Superior. Desse modo, as políticas universalistas não são capazes de propiciar acesso às minorias excluídas, porque deixam de lado a diversidade de grupos e culturas. O universalismo torna-se, na prática, uma política de segregação e de exclusão social.

Desse modo, pela negação real, alguns grupos se encontram fora dela, excluídos dos direitos fundamentais; estão fora da ordem porque não a vivem efetivamente. São mantidos todos os direitos formais, enquanto, concomitantemente, lhe são retirados na prática.

Com o discurso do governo federal de educação para todos, ocorreu a acelerada expansão do Ensino Superior encampada pelo MEC a partir da segunda metade da década de 1990, a qual trouxe consigo questões que aqueceram o debate sobre o destino da Educação Superior no Brasil. Por um lado, refletia a

preocupação com a qualificação de mão de obra propícia à disputa de espaços na economia globalizada; por outro, ancorava-se no discurso de democratização do acesso ao Ensino Superior.

Porém, a expansão do Ensino Superior no Brasil se tem sustentado em uma dinâmica de segmentação e diferenciação institucional que tende a reproduzir, no interior do sistema, as desigualdades de classe e gênero que estruturam a sociedade brasileira.

O entendimento de que a Educação Superior fosse capaz de ser a via de acesso a patamares socioeconômicos e culturais imunes à exclusão permitiu a massificação desse ensino. Nesse contexto, a iniciativa privada tem ganhado espaço na Educação Superior, incentivada pelo próprio governo federal, o qual, por não investir na ampliação de vagas nas universidades federais, oferece incentivo e benefícios fiscais para a expansão do Ensino Superior privado. Essa massificação tende a aprofundar a dicotomia entre universidade de elite e universidade de massas, ou, educação-bem público e educação-mercadoria.

O consumo pelo mercado de trabalho depende da necessidade do sistema capitalista. A crise da Educação Superior é parte da crise estrutural. No atual quadro de hegemonia da globalização da economia capitalista e sua ideologia, predomina a tendência de entender e de fazer crer a que uma educação tem tanto mais qualidade quanto mais propicia aos indivíduos e às empresas maiores ganhos de eficiência e de capacidade competitiva. Os mecanismos ideológicos agem intensamente no campo da educação e suas relações com o Estado, pois esse é um campo de alto significado para a propagação e hegemonia do capitalismo em sua atual versão neoliberal.

Para atender à ideologia capitalista, o Ensino Superior inclui alguns pelo programa de cotas e exclui outros por não pertencerem ao grupo de beneficiários. Assim, a incorporação do paradigma da inclusão à ideologia do programa de cotas constitui uma das estratégias de formação dessa base social que tem a manutenção do capitalismo como horizonte histórico.

Entre os defensores das cotas está Munanga (2003), o qual defende que a lógica das políticas de ação afirmativa adotadas para combater o racismo nos Estados Unidos trouxe significativas mudanças sociais para os negros. Foi graças a ela que o crescimento da classe média americana de origem africana equivale a 3% da população. Porém, Munanga se esquece de salientar que nos Estados Unidos há uma política definida para identificar quem é negro, ou seja, todos os descendentes são considerados negros. Já no Brasil, não há nenhuma política para reconhecer quem de fato é negro, a não ser pela cor da pele ou autodeclaração. Não se considera as origens, o que pode gerar e tem gerado problemas de identificação no momento das cotas nas universidades.

O economista americano Thomas Sowell (2004) faz severas críticas ao sistema de cota, ao afirmar que elas garantem acesso somente a grupos que já

estavam longe da miséria. Afirma ainda que, para garantir a melhora social, é providenciar um ensino básico sólido para todos. Vale ressaltar, segundo constatações de Sowell (2004, p. 10-11):

O sistema de cotas só tem beneficiado uma minoria. Não a minoria, mas uma minoria pré-existente no interior de uma minoria. Embora não faça o menor sentido pensar no negro como uma minoria, em se tratando de Brasil, é fácil perceber que o sistema de cotas raciais entre nós terá o mesmo resultado. A opção por cotas e políticas afirmativas dirigidas a grupo específico da população, nos mais diversos cantos do mundo, vem sempre acompanhada das mais piás intenções, da mais exibida compaixão pelos mais fracos. Embora seja verdade que uma análise mais atenta dos argumentos apresentados revele tolices assombrosas, falsidades históricas e manipuláveis estatísticas, sempre resta o fato de que as intenções originais são louváveis. No Brasil os motivos são também os mais nobres: proteger os pobres e acabar com o racismo e outras formas de discriminação. Os efeitos, como em todo canto, são ruins. No caso dos mais pobres, a inexistência de ações afirmativas genéricas, combinada com sistema de cotas e assistencialismo, protege mais a pobreza do que os pobres. Enquanto nada muda no estado precário da escola pública, pretende-se forçar as portas das universidades para fazer entrar os mais pobres – com argumento que eles também têm direito ao ensino superior. Confunde-se educação com diploma, os termos dessa equação só pode levar a perpetuação da pobreza.

Para Militão (2013), a universidade pública, na sua missão de aprofundar o conhecimento e contribuir para o desenvolvimento social em benefício da humanidade, não cabe assumir a missão de promover classificação racial dos brasileiros com a outorga de direitos raciais segregados. Cabe à universidade, exclusivamente, ser o templo consagrador de verdades científicas. A crença em raças humanas diversas e suas presumidas hierarquias é uma construção social falaciosa, odiosa e opressora, e não cabe ao templo da pesquisa, do saber e do conhecimento lhe conferir qualquer validação.

Assim, as cotas como política pública em favor da igualdade, tratando todos os excluídos de forma universal, escondem a irresponsabilidade em relação ao combate às demais formas de discriminação que se baseiam não só no âmbito econômico, mas também contra as mulheres, homossexuais, entre outros.

As ações afirmativas para algum grupo étnico e para um período determinado não excluem ações para a população em geral, uma vez que todos deveriam estar no mesmo patamar de oportunidades e possibilidades de inclusão social, conforme preconiza os direitos humanos. Nessa ordem, entende-se que as ações afirmativas fazem parte das políticas sociais. Para o movimento negro, a

ação afirmativa é resultado da luta, de contestação realizada durante anos e que não pode ser considerada como dádiva do Estado, e as ações afirmativas não dispensam medidas mais enérgicas para propiciar igualdade de oportunidades (CAMARGO, 2005).

Na perspectiva de Marcon (2012), pensar em políticas afirmativas implica aprofundar duas dimensões fundamentais: a gênese e a estruturação da sociedade brasileira e o papel dos movimentos e das organizações sociais.

Os defensores das cotas têm se utilizado da “raça” para defendê-la. Porém, entende-se que esse discurso não se sustenta mais na hierarquização e na discriminação das populações com base no conceito de raça, pautado por critérios biológicos. A igualdade formal, entretanto, situa-se em um plano formal que defende a igualdade de todos (MARCON, 2012). Esse princípio está consagrado na própria Declaração Universal dos Direitos Humanos e também na Constituição Federal, porém ele, por si só, não tem poder de confrontar e superar as realidades sociais e históricas, o que não invalida o próprio princípio. Na realidade, o conceito de raça tem sido usado para discriminar e hierarquizar como tem ocorrido no Brasil e em outros países do mundo, como o discurso eugenista³ (MARCON, 2012).

Nesse sentido, Diwan (2007) analisa que o discurso eugenista tem exercido forte influência no Brasil, especialmente desde a década de 1930, e tem guiado inúmeras políticas sociais. Segundo a autora (2007, p. 21), esse discurso pauta-se em vários pressupostos, tais como “purificar a raça, aperfeiçoar o homem, evoluir cada geração, se separar, ser saudável, ser belo, ser forte. Todas as afirmativas anteriores estão contidas na concepção de eugenia”. Do ponto de vista biológico, portanto, não há justificativa para discriminar com base no conceito de raça. Essa é a conclusão de Barbujani (2007, p. 14), quando defende que “a palavra raça não identifica nenhuma realidade biológica reconhecível no DNA de nossa espécie e que, portanto, não há nada de inevitável ou genético nas identidades étnicas e culturais, tais como as conhecemos hoje em dia”.

Magnoli (2009, p. 15) trabalha com a tese de que não existem raças, mas a raça humana, e sublinha que raça é “reivindicação de um gueto” e que a “modernidade foi inaugurada de uma perspectiva oposta, que se coagula nos direitos de cidadania”. Segundo o autor, “a política de raças é uma enganação da modernidade”.

Barreto (2008, p. 36) expõe a questão em uma perspectiva importante e que ajuda avançar tanto nas políticas afirmativas quanto nas discussões e pesquisas sobre raça.

Na revisão da literatura recente sobre o racismo chama atenção que não se trata mais de discutir se há, ou não, exclusão ou inclusão racial, mas de analisar de que maneira coexistem, e o impacto disso nos processos de identificação e nas políticas antirracistas.

Além disso, a autora defende as ações afirmativas, mas ressalta que elas não podem se limitar a criação de cotas.

Nessa linha de pensamento, Marcon (2012) pontua que a história da sociedade brasileira não está redimida porque persistem resistências não apenas em propor mudanças, mas também em reconhecer o próprio processo escravocrata e suas influências na atualidade.

Sem essa predisposição, não há como pensar em resultados efetivos das políticas de ação afirmativa, as quais têm de ajudar a repensar a sociedade como um todo em relação ao passado e ao futuro e não apenas resolver problemas pontuais, como a ascensão social de alguns (MARCON, 2012, p. 25).

Seguindo essa perspectiva, as contribuições de Kosik (1985) e Cury (1979) afirmam que as políticas de ação afirmativa não se constituem em problemas apenas de negros, mas dizem respeito à sociedade brasileira como um todo, haja vista que existem mecanismos estruturais que alimentam a exclusão. Tocar em um problema dessa natureza demanda enfrentar as estruturas e as consciências que persistem em reproduzir preconceitos e discriminar.

Desse modo, entre os excluídos, a exclusão se reproduz e a inclusão se efetiva de maneira desigual. Assim, os mecanismos de exclusão se repõem dentro das propostas das ações afirmativas que sugerem incluir todos, resultando na inclusão excludente.

Considerações finais

Após a análise dos direitos humanos sob o olhar do programa de cotas, é possível afirmar que a ideologia que o permeia é capitalista, pois o governo inclui uma minoria na universidade em detrimento de outros, promovendo a inclusão excludente por meio da adoção de um percentual numérico, cujo objetivo principal é garantir a presença da parcela da população socialmente discriminada em diversas esferas da vida social. Assim, a política de cotas acaba reforçando uma pretensa incapacidade desses indivíduos.

A decisão política de reparar os danos sofridos por segmentos sociais não deve implicar um conjunto de políticas ditas afirmativas, tampouco a luta em defesa de políticas específicas que acarretem a subestimação da necessidade de se promover realmente uma luta em benefício desses grupos, até porque esse argumento mistifica e oculta a verdadeira gênese: “a desigualdade de classe que se deseja ver perpetuada” (LEITE, 2011, p. 28). Assim, essa inclusão se daria permanentemente em patamares subalternos à ordem e à classe dominante, anestesiando a percepção do servilismo e da desigualdade.

Teoricamente, essas políticas surgem para privilegiar segmentos discriminados, mas na prática acabam dispensando um tratamento desigual aos desiguais, na medida em que buscam promover a igualdade de oportunidades por meio de ações igualmente discriminatórias que, conseqüentemente, caracterizam a inferioridade desses segmentos e o discurso ideológico que oculta a crise do sistema capitalista. Portanto, o modelo de ação afirmativa centrado em cotas traz as seguintes implicações:

- Como não se sabe exatamente quem é negro no Brasil, o argumento estatístico de que o negro é a maioria entre os pobres e por isso merece políticas específicas perde o sentido.
- Assumindo-se que, se fosse verdade tal afirmação de que a maioria dos pobres é negro, ainda assim não haveria porque se discriminar os outros pobres apenas porque seriam em menor número.
- O sistema de cotas traz o risco de se criar no futuro um problema étnico no país de dimensões desconhecidas.
- A universidade não terá utilidade alguma para o aluno se ele não estiver preparado.
- A criação de cotas representa um retrocesso, pois se distinguem brancos e negros.
- Cotas raciais promoverão somente a ascensão social de um reduzido número de pessoas, não alterando os fatores mais profundos que determinam as iniquidades sociais.
- A política de cotas presta-se a desviar as lutas sociais das verdadeiras reivindicações populares.

Outro problema é que, em uma sociedade mestiça, como a brasileira, há o risco de distorções no processo de seleção nas universidades. O caso mais conhecido ocorreu em 2007. Dois irmãos gêmeos univitelinos (idênticos), filhos de pai negro e mãe branca, inscreveram-se como candidatos no sistema de cotas da Universidade de Brasília (UnB). Após uma entrevista, somente um deles foi considerado negro e conseguiu a vaga. Houve repercussão na imprensa e a pressão fez a universidade rever a decisão. O problema não é de cor, é de desigualdade.

Por corolário, afirma-se que o programa de cotas se constitui em um processo de inclusão excludente, pois inclui uma minoria na universidade, escolhida por etnia e sem argumentos convincentes que sustentem tal escolha. Por outro lado, exclui outros indivíduos, gerando uma divisão e criando uma sociedade racializada. Considerando que, biologicamente, só existe uma raça, a humana, o programa de cotas contribuirá apenas para a geração do ódio racial. Desse modo, o discurso que permeia a política de ações afirmativas é uma inclusão excludente, porque o governo não pretende mudar a estrutura capitalista, e as cotas têm sido utilizadas para metamorfosear a crise desse sistema. O programa de cotas não promove a

inclusão efetiva pelo fato de perceber os cotistas como beneficiários. Esse tipo de política não contribui para a igualdade, além de se transformar em um problema social, pois inclui poucos na universidade sem garantir a permanência, excluindo outros da mesma oportunidade. O que se percebe é a inserção de alunos em vagas reservadas, mas não o aumento do número de vagas nas universidades públicas.

Recebido em: 28/09/2018

Revisado pelo autor em: 11/11/2018

Aceito para publicação em: 16/11/2018

Notas

1 Doutorado e mestrado em Educação. Graduada em Administração. Especialista em Psicopedagogia e em Planejamento Estratégico de Marketing. MBA em Gestão de Negócios. Coordenadora do Programa de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade La Salle de Lucas do Rio Verde/MT. E-mail: marisa@faculdadelasalle.edu.br

2 Mestre em Administração e Direção de Empresas. Mestrando em Economia. Bacharel em Ciências Contábeis. Diretor Administrativo da Faculdade La Salle Lucas do Rio Verde. E-mail: foletto@faculdadelasalle.edu.br

3 Eugenia é um termo criado em 1883 por Francis Galton, significando “bem nascido”. Galton definiu eugenia como o estudo dos agentes sob o controle social que podem melhorar ou empobrecer as qualidades raciais das futuras gerações física ou mentalmente.

Referências

AUTÈS, Michel. Tres formas de desligadura. In: KARSZ, Saül (Coord.). **La exclusión: bordeando sus fronteras: definiciones y matices**. Espana: Editora Gedisa, 2004. p. 15-53.

BARBUJANI, Guido. **A invenção das raças: existem mesmo raças humanas?** Diversidade e preconceito racial. São Paulo: Contexto, 2007.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BARRETO, Paula Cristina da Silva. O racismo brasileiro em questão: temas relevantes no debate recente. In: LECHINI, Gladys (Org.). **Los estudios afro-americanos y africanos en América Latina: herencia, presencia y visiones del outro**. Programa de Estudios Africanos e Centro de Estudios Avanzados. Córdoba: Clacso/CEA-UNC, 2008. p. 35-52.

BERNARDINO, Joaze. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. **Revista Estudos Afro-Asiáticos**, ano 24, n. 2, p. 247-273, 2002.

BRASIL. Lei nº 10.558 de 13 de novembro de 2002. Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 14 nov. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10558.htm. Acesso em: 15 set. 2018.

_____. Decreto nº 4.876, de 12 de novembro de 2003. Dispõe sobre a análise, seleção e aprovação dos Projetos Inovadores de Cursos, financiamento e transferência de recursos, e concessão de bolsas de manutenção e de prêmios de que trata a Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, que instituiu o Programa Diversidade na Universidade. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 13 nov. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4876.htm. Acesso em: 15 set. 2018.

_____. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 21 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm. Acesso em: 15 set. 2018.

_____. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 30 ago. 2012a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 15 set. 2018.

_____. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 15 out. 2012b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm. Acesso em: 15 set. 2018.

_____. Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 15 out. 2012c. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf. Acesso em: 15 set. 2018.

BUARQUE, Cristovam. **O que é apartação**: o apartheid social no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

CAMARGO, Edwiges Pereira Rosa. **O negro na educação superior**: perspectivas das ações afirmativas. 2005. Tese (Doutorado em Educação) – UNICAMP, Campinas, 2005.

CAPUCHA, Luís. Inovação e justiça social: políticas activas para a inclusão educativa. **Revista Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 63, p. 25-50, 2010.

CASTEL, Robert. **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: EDUC, 1997.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2001.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação e contradição**. São Paulo: Cortez, 1979.

DIWAN, Pietra. **Raça pura**: uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2007.

DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social**: pobreza, emprego, estado e o futuro do capitalismo. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

ESCOREL, Sarah. **Vidas ao léu**: trajetória de exclusão social. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

ESTIVILL, Jordi. **Panorama da luta contra a exclusão social**: conceitos e estratégias. Genebra: Bureau Internacional do Trabalho, 2003. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/panorama.pdf>. Acesso em: 15 set. 2018.

GENTILI, Pablo. Exclución y desigualdad en el acceso a la educación superior brasileira: el desafío de las políticas de acción afirmativa. **FLAPE**, ano 3, n. 20, ano 3, p. 1-15, nov. 2006.

_____. **Desencanto e utopia**: a educação no labirinto dos novos tempos. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

_____. Marchas y contramarchas. El derecho a la educación y las dinámicas de exclusión incluyente en América Latina (a sesenta años de La Declaración Universal de Los Derechos Humanos). **Revista Iberoamericana de Educación**, n. 49, p. 19-57, 2009a.

GENTILI, Pablo. O direito à educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 30, n. 109, p. 1059-1079, set./dez. 2009b.

_____. Adeus à escola pública: a desordem neoliberal, a violência do mercado e o destino da educação das maiorias. In: _____. (Org.). **Pedagogia da exclusão**: crítica ao neoliberalismo em educação. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. p. 228-252.

GENTILI, Pablo; ALENCAR, Chico. **Educar na esperança em tempos de desencanto**. Petrópolis: Vozes, 2001.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

KUENZER, Acácia Zeneida. Exclusão incluyente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. In: SAVIANI, Demerval; SANFELICE, José Luís; LOMBARDI, José Claudinei (Orgs.). **Capitalismo, trabalho e educação**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 77-96.

LEITE, Janete Luzia. Política de cotas no Brasil: política social? **Revista Katál**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 23-31, jan./jun. 2011.

MAGGIE, Yvonne; FRY, Peter. Política social de alto risco. In: FRY, Peter *et al.* (Orgs.). **Divisões perigosas**: políticas raciais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 277-281.

MAGNOLI, Demétrio. Constituição do racismo. In: FRY, Peter *et al.* (Orgs.). **Divisões perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 283-286.

_____. **Uma gota de sangue: história do pensamento racial**. São Paulo: Contexto, 2009.

MARCON, Telmo. Políticas de ação afirmativa no contexto da sociedade brasileira. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 93, n. 233, p. 11-33, jan./abr. 2012.

MILITÃO, José Roberto. Debatendo as cotas nas universidades públicas de São Paulo. **Jornal GGN**, 11 mar. 2013. Disponível em: <http://www.advivo.com.br/blog/luisnassif/debatendo-as-cotas-nas-universidades-publicas-de-sao-paulo>. Acesso em: 15 set. 2018.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. **Revista Espaço Acadêmico**, ano II, n. 22, mar. 2003.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro. A exclusão social na França e no Brasil: situações (aparentemente) invertidas, resultados (quase) similares? In: DINIZ, Eli; AZEVEDO, Sérgio de; PRANDI, Reginaldo (Orgs.). **O Brasil no rastro da crise: partidos/sindicatos. Movimentos sociais, estado e cidadania no curso dos anos 90**. São Paulo: Hucitec, 1994. p. 289-303.

OLIVEIRA, Reginaldo Pereira de. **Processos excludentes no espaço intraurbano: condição de vida, saúde e redes sociais dos chefes de família desempregados em Presidente Prudente-SP**. 2007. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2007. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/89807/oliveira_rp_me_prud.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 15 set. 2018.

QUIJANO, Aníbal. La colonialidad del poder: eurocentrismo y América Latina. In: LANDER, Edgardo (Comp.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2003. p. 201-246.

RIBEIRO, Marlene. Exclusão: problematização do conceito. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 35-49, jan./jun. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v25n1/v25n1a04.pdf>. Acesso em: 15 set. 2018.

SASSIER, Monique. La exclusión no existe, yo la encuentre. In: KARSZ, Saül (Coord.). **La exclusión: bordeando sus fronteras: definiciones y matices**. España: Editora Gedisa, 2004. p. 87-109.

SOWELL, Thomas. **A ação afirmativa ao redor do mundo: um estudo empírico**. Rio de Janeiro: UniverCidade, 2004.